



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

Guia Simplificado do Edital

# CEARÁ DA DIVERSIDADE



# Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o **Edital Ceará da Diversidade**, um incentivo a Projetos LGBTI+, que destina **1 milhão de reais** para a realização de políticas públicas de relevância no Estado do Ceará. Este investimento tem como objetivo desenvolver ações que proporcionem melhorias significativas na qualidade de vida da população LGBTI+ cearense.

Isso será possível por meio da contratação de organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos de interesse coletivo e que possuam capacidade técnica para promover avanços no social, no esporte, na educação e na cultura dessa população.

Reconhecemos a importância de facilitar o acesso à informação pública, com a transparência e clareza necessárias para assegurar que todas as pessoas interessadas em participar deste processo seletivo compreendam todos os critérios, procedimentos e objetivos do **Edital Ceará da Diversidade**.

Destacamos um agradecimento especial ao **Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará - ÍRIS** pelo suporte prestado na construção deste material. Por fim, convidamos todas as organizações da sociedade civil a participarem deste processo seletivo, apresentando suas propostas e contribuindo para a construção de um Ceará que exalte a diversidade e lute contra a LGBTFobia.

Atenciosamente,

**Mitchelle Meira**

*Secretária da Diversidade do Estado do Ceará*



# Olá, organizações!

Convidamos vocês a ler o Guia Simplificado do **Editais Ceará da Diversidade - 002/2024**, que traz as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo seletivo.

O edital selecionará projetos de incentivo a ações sociais e culturais para a população LGBTI+ do Estado.

Dividimos este informativo em seções para facilitar o seu entendimento:



**Perguntas  
frequentes**



**Principais  
informações**



**Termos  
técnicos**

**Desejamos boa sorte!**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE



**Este material contém partes do Edital 002/2024 e não o substitui.**

# Etapas do Edital

- 1** **Inscrição**  
(19 de agosto a 03 de setembro de 2024)
- 2** **Resultado preliminar**  
*[Lista com as OSCs classificadas e desclassificadas após avaliação das inscrições.]*
- 3** **Recurso**  
(5 dias corridos após a divulgação do Resultado preliminar)  
*[Prazo para as OSCs recorrerem do resultado preliminar.]*
- 4** **Resultado final**  
*[Lista com as OSCs selecionadas.]*
- 5** **Assinatura do Termo de Fomento**  
*[Momento em que é assinado o documentos entre o estado e a OSC selecionada.]*
- 6** **Execução do projeto**  
(entre novembro de 2024 e maio de 2025)  
*[Período em que os projetos são realizados.]*
- 7** **Prestação de contas**  
(30 dias após o fim do Termo de Fomento)  
*[Momento em que as OSC's comprovam que utilizaram corretamente os valores recebidos.]*

# Sumário

<b>1. Principais informações</b> .....	<b>06</b>
1.1 O que é o Edital Ceará da Diversidade e quais são seus principais objetivos? .....	06
1.2 Quantos projetos serão selecionados? .....	06
1.3 Que tipos de projetos serão selecionados? .....	06
1.4 Qual o valor máximo que cada projeto pode receber? .....	07
1.5 Quem pode participar do edital? .....	08
1.6 Quando acontecem as inscrições? .....	08
1.7 Onde se inscrever? .....	08
1.8 Como se inscrever no edital? .....	08
1.9 Quais os documentos obrigatórios para se inscrever? .....	09
1.10 Quantos projetos é possível inscrever? .....	10
1.11 Após a inscrição, quais as próximas etapas do edital? .....	10
1.12 Como será divulgado o resultado preliminar? .....	11
1.13 É possível discordar do resultado? .....	11
1.14 Resultado final .....	11
1.15 Assinatura do Termo de Fomento .....	12
1.16 Execução do projeto .....	13
1.17 Prestação de Contas .....	13
<b>2. Perguntas frequentes</b> .....	<b>15</b>
<b>3. Termos técnicos</b> .....	<b>19</b>

# 1. Principais informações

## 1.1 O que é o Edital Ceará da Diversidade e quais são seus principais objetivos?

É um edital que vai selecionar projetos nas áreas culturais e sociais em todo o Estado do Ceará, por meio da contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Seu principal objetivo é combater o preconceito contra a população LGBTI+ e mudar positivamente a realidade dessa população.

## 1.2 Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados **17 projetos**, divididos em duas categorias diferentes:



**Eventos**  
9 projetos



**Projetos sociais**  
8 projetos

## 1.3 Que tipos de projetos serão selecionados?

A categoria **eventos** é destinada a projetos como:

- paradas
- encontros
- festivais
- feiras
- ações culturais e artísticas
- inovação
- esporte
- combate ao preconceito contra a população LGBTI+



Os **projetos sociais** devem ter como objetivo realizar atividades para incluir e integrar a população LGBTI+, buscando transformar a realidade dessa população por meio de ações em diferentes áreas. Por exemplo:



Educação



Saúde



Esporte



Trabalho



Empreendedorismo



Promoção de direitos



Outras áreas que fortaleçam a dignidade, a cidadania e a visibilidade da população LGBTI+

## 1.4 Qual o valor máximo que cada projeto pode receber?

Na categoria eventos, será disponibilizado o valor total de **R\$ 620.000,00** para a realização dos projetos, que serão divididos da seguinte forma:

**Lote 1** - com o valor por projeto de **R\$ 40.000,00**

**Lote 2** - com valor por projeto de **R\$ 80.000,00**

**Lote 3** - com valor por projeto de **R\$ 100.000,00**

Na categoria projetos sociais o valor total para a realização dos projetos é de **R\$ 380.000,00**, que serão divididos da seguinte forma:

**Lote 1** - com o valor por projeto de **R\$ 40.000,00**

**Lote 2** - com valor por projeto de **R\$ 50.000,00**

**Lote 3** - com valor por projeto de **R\$ 60.000,00**



**50% do total dos recursos serão destinados a projetos do interior do Estado.**

## 1.5 Quem pode participar do edital?

Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo há pelo menos 2 anos.

As atividades realizadas pela OSC estejam de acordo com as propostas inscritas para participar do edital.



Antes de se inscrever, é preciso se cadastrar no Sistema e-Parcerias da Controladoria Geral do Estado (CGE) no link <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam>

Cadastro e-Parcerias: se precisar de ajuda, confira o [passo a passo para emissão da Certidão](#)

## 1.6 Quando acontecem as inscrições?

**Início das inscrições:** 19 de agosto de 2024

**Fim das inscrições:** 3 de setembro de 2024, até às 23h59



Você não paga nada para se inscrever!

## 1.7 Onde se inscrever?

As inscrições são apenas *on-line*, no site

<https://politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br/autenticacao/>

## 1.8 Como se inscrever no edital?

Você encontra o passo a passo para cadastro dos agentes coletivos no mapa, neste link: <https://www.diversidade.ce.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-002-2024/>

## 1.9 Quais os documentos obrigatórios para se inscrever?



- Certidão Cadastral emitida pelo Sistema e-Parcerias da CGE
- RG e CPF do representante legal (frente e verso)
- Plano de Trabalho ([Anexo 1](#))
- Estatuto Social e alterações (se houver), incluindo a Ata de Assembleia que constituiu o atual quadro de direção
- Comprovante de CNPJ emitido dentro do prazo de inscrições, que comprove que a OSC existe há, pelo menos, 2 anos
- Relatório detalhado das atividades da instituição, comprovadas por meio de matérias publicadas em sites, jornais, revistas, certificado de participação em eventos, entre outros
- Declaração da OSC de que ninguém da sua diretoria é membro do Poder ou do Ministério Público nem faz parte da diretoria de órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Ceará. A **vedação** também vale para cônjuges, companheiros, companheiras, **parentes em linha reta, colateral ou por afinidade** até o 2º grau. ([Anexo 2](#))
- Declaração da OSC de que não tem, em seu quadro permanente, diretores, servidores, colaboradores e terceirizados que fazem parte do quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará ([Anexo 2](#))

### Documentos não obrigatórios:

- Comprovação de parcerias anteriores com o Estado do Ceará ou outras entidades públicas para executar projetos na mesma área do Edital Ceará Diversidade
- Outros documentos que sejam importantes para avaliação do projeto, como por exemplo: comprovação das atividades da OSC que beneficiaram a população LGBTI+ por meio de matérias em sites, jornais, revistas, cartazes, publicações, certificados de participação em eventos, entre outros



Os documentos devem ser enviados, de preferência, em PDF.

**ATENÇÃO!** Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima vai **inabilitar** a inscrição.

## 1.10 Quantos projetos é possível inscrever?

Cada Organização da Sociedade Civil pode inscrever até **2 projetos**, em qualquer categoria, inclusive na mesma, se quiser.

Cada organização pode inscrever até **2 projetos**.

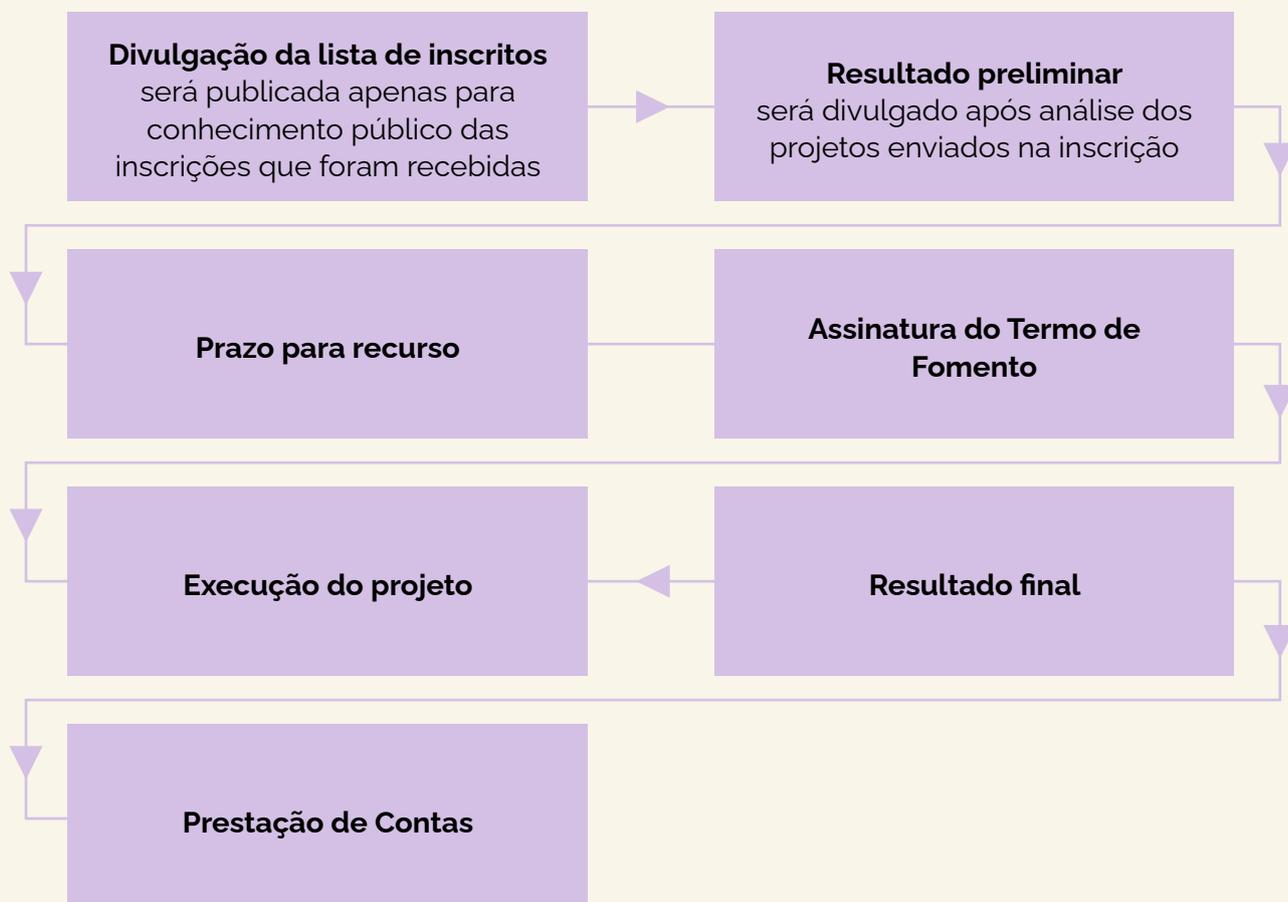
### Sobre as inscrições:

- 1** - Se forem inscritos mais de 2 projetos, serão consideradas válidas as últimas inscrições enviadas
- 2** - Propostas em status de rascunho não serão consideradas
- 3** - Todas as informações da ficha de inscrição devem ser verdadeiras e atualizadas, sob pena de desclassificação



Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições do edital.

## 1.11 Após a inscrição, quais as próximas etapas do edital?



## 1.12 Como será divulgado o resultado preliminar?

A lista será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site <https://www.diversidade.ce.gov.br/editais/>. Nela estarão os nomes de todas as OSCs inscritas, classificadas e desclassificadas, listados na ordem decrescente de pontos.

Explicando melhor: o primeiro nome da lista será o da OSC que conseguiu o maior número de pontos e assim por diante, até o último nome da lista.

Ao lado dos nomes, virá o título do projeto e o lote escolhido durante a inscrição.

## 1.13 É possível discordar do resultado?

**Sim**, apenas do resultado preliminar.

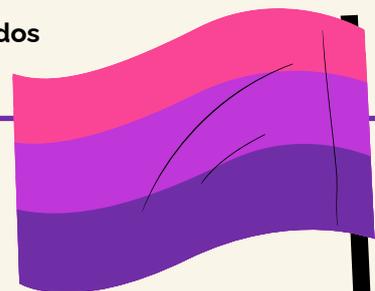
O prazo para recorrer é de 5 dias corridos, a contar do dia seguinte da publicação do resultado preliminar no site da Secretaria da Diversidade e no Diário Oficial do Estado.

Para ajudar no seu recurso, é possível solicitar a Matriz de Avaliação da sua OSC enviando um *e-mail* para [editais@diversidade.ce.gov.br](mailto:editais@diversidade.ce.gov.br), mas lembre-se: você pode consultar apenas a sua Matriz de Avaliação, nunca a de outros participantes.

Envie seu recurso para o mesmo *e-mail*, usando o modelo do [Anexo 4](#) do edital.



**Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas do edital.**



## 1.14 Resultado final

A Secretaria da Diversidade irá validar o resultado final da classificação e uma lista será publicada no site <https://www.diversidade.ce.gov.br/editais/> e no Diário Oficial do Estado.

**Não é possível recorrer deste resultado.**

## 1.15 Assinatura do Termo de Fomento

A Secretaria da Diversidade irá verificar se as OSCs selecionadas estão regulares e adimplentes antes de seguir com a assinatura do Termo de Fomento, por meio da certidão atualizada do e-Parcerias.



**A parceria só será formalizada se a OSC selecionada cumprir as exigências da convocação e passar na vistoria de funcionamento.**

As organizações selecionadas receberão um email com a data para assinar o Termo de Fomento e dois anexos:

- 1 ofício autorizando a abertura da conta bancária específica na Caixa Econômica Federal, explicando o processo de abertura da conta e da lista de documentos necessários
- Modelos das declarações de que sua organização está de acordo com todos os requisitos legais

O comprovante de abertura da conta e as declarações devem ser enviadas o mais rapidamente possível para o *e-mail* [editais@diversidade.ce.gov.br](mailto:editais@diversidade.ce.gov.br).



**Se a organização não responder ao *e-mail*, será DESCLASSIFICADA.**

**Ter seu projeto selecionado não garante que você vai assinar o Termo de Fomento, nem receber o recurso.**

### O que é o Termo de Fomento?

É um documento usado para formalizar parcerias entre a administração pública e uma OSC, que tem por objetivo realizar atos de interesse público e recíproco. No Termo de Fomento há, obrigatoriamente, transferência de recursos financeiros.

O Termo de Fomento será enviado por *e-mail* para assinatura das OSCs selecionadas, mas só poderá ser assinado se a organização estiver com sua situação cadastral regular e sem pendências financeiras. ([Anexo 3](#))

É possível entregar o Termo de Fomento de 2 formas:

- pessoalmente, na Coordenadoria Administrativo-Financeira da Secretaria da Diversidade;
- por *e-mail*, se o representante legal tiver assinatura digital.

## LEMBRE-SE!

A OSC deverá entregar ou enviar, neste momento:

- 1 - 3 cópias do Termo de Fomento, todas assinadas
- 2 - O Plano de Trabalho e alterações, se houver ([Anexo 1](#))
- 3 - Declarações enviadas por e-mail

## 1.16 Execução do projeto

Os projetos aprovados deverão ser realizados entre os meses de novembro de 2024 e maio de 2025.

Para isso, é necessário seguir as regras do Termo de Fomento, do Plano de Trabalho aprovado e as leis que fundamentam o edital.

Se o Plano de Trabalho não for seguido, podem ser aplicadas medidas legais cabíveis.



**É obrigatório cumprir as restrições mencionadas no edital, durante a realização dos projetos.**

## 1.17 Prestação de Contas

### O que é a prestação de contas?

A prestação de contas é o ato de comprovar, por meio de documentos, para a Secretaria da Diversidade que os valores recebidos foram usados corretamente na realização dos projetos aprovados.

### Como deve ser feita a prestação de contas?

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devem enviar a prestação de contas, no prazo de **30 dias** após o fim do Termo de Fomento pelo e-Parcerias, com os seguintes documentos:

- Relatório Final de Execução do Objeto, conforme modelo: <https://www.cge.ce.gov.br/modelos-de-documentos/>
- Extrato do banco mostrando todos os movimentos na conta usada para o projeto
- Comprovante de sobra de dinheiro, caso tenha

- Material que comprove a divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria da Diversidade, como por exemplo: portais, redes sociais, banners do evento, fotos, entre outros, de acordo com a Lei

## O que acontece se as obrigações não forem realizadas?

- A OSC deverá devolver o dinheiro recebido para realizar o projeto, devidamente atualizado;
- A OSC e seu dirigente serão considerados **inadimplentes** no sistema e-Parcerias e no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública do Estado (CADINE) de origem;
- Caso seja comprovada a falta de devolução dos valores recebidos, a Secretaria da Diversidade irá iniciar um processo de tomada de contas especial para verificar o prejuízo financeiro causado ao Estado do Ceará;
- Após a **Tomada de Contas Especial**, o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), de acordo com seus **atos normativos**.

Se o valor do débito for menor que o determinado anualmente pelo TCE, o processo será enviado para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), que tomará as medidas necessárias para proteger o patrimônio público, como inscrever o responsável na Dívida Ativa do Estado do Ceará, por exemplo.



# 2. Perguntas frequentes

## 1. Organizações que não têm CNPJ ou estão desregularizada podem participar?

**Não.** O Edital Ceará da Diversidade segue o que é estabelecido pela Lei Federal n. 13.019/2014, que regula como a administração pública pode colaborar com organizações da sociedade civil. Isto é feito para que os recursos sejam usados de maneira eficaz para alcançar objetivos sociais importantes.

De acordo com a lei, são consideradas como organizações da sociedade civil:

- Entidade privada sem fins lucrativos
- Sociedades cooperativas, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 9.867, que sejam:
  - formadas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
  - alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
  - voltadas para incentivar, educar e capacitar trabalhadores rurais ou agentes de assistência técnica e extensão rural;
  - capacitadas para realizar atividades ou projetos de interesse público e com propósito social;
- Organizações religiosas que se dedicam a atividades ou projetos que beneficiam a sociedade, além de suas práticas religiosas, realizando ações de interesse público e com propósito social.

## 2. Por que apenas organizações da sociedade civil com CNPJ podem participar deste edital?

Este edital exige que as organizações participantes possuam CNPJ e sejam sem fins lucrativos (OSC's) porque os recursos são disponibilizados diretamente pelo Tesouro Estadual.

Desta forma, ele só pode ser transferido a OSC's que já atuam com ações sociais, podendo ou não envolver uma atividade cultural, diferente de outras legislações, como a Lei Paulo Gustavo ou a Lei Aldir Blanc, que permitem a transferência de recursos para pessoas físicas e organizações sociais não formalizadas.

### 3. Como sei se meu projeto poderá ser apoiado?

Seu projeto poderá ser apoiado se estiver de acordo com uma das categorias definidas neste edital, que incluem eventos ou projetos sociais destinados a públicos LGBTI+, conforme descrito no **item 1.3** deste guia. Além disso, é necessário verificar os documentos solicitados para participar desta seleção.

### 4. O que acontece se em alguns lotes não tiverem propostas inscritas? O recurso disponível vai para outro lote?

**Sim!** Após o Resultado Final de Classificação, caso haja lotes sem inscrições ou com vagas que não foram preenchidas, esses recursos serão distribuídos para outros lotes de mesmo valor, **apenas na categoria de projetos sociais**. Os projetos classificados fora das vagas e com a melhor pontuação serão contemplados por esses recursos.

### 5. O plano de trabalho pode ser alterado após a aprovação do projeto?

**Sim**, se solicitado pela Secretaria da Diversidade para adequar ou adaptar o plano às suas exigências. Também é possível realizar pequenas alterações, desde que o objetivo principal do projeto seja mantido. Para solicitar mudanças, envie um e-mail para **editais@diversidade.ce.gov.br**.

### 6. Quais são as ações planejadas no edital para incluir pessoas com deficiência ?

Todos os projetos classificados por este edital deverão adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, quando for o caso, de acordo com as características do objeto da parceria. A acessibilidade é um dos critérios de avaliação para classificação das propostas.

A inclusão prevista nos projetos está de acordo com as Leis n. 13.146/2015 (Lei de Inclusão à Pessoa com Deficiência) e n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## 7. Como escolher a categoria do projeto?

No momento da inscrição, cada organização poderá escolher entre as categorias eventos ou projetos sociais. É necessário verificar se o projeto inscrito está de acordo com a especificação da categoria escolhida, e também escolher o lote com o valor do custo do projeto que será realizado.

## 8. Quanto do dinheiro do projeto pode ser usado para pagar os trabalhadores?

**Não há um limite definido.** Você pode usar a quantia necessária do valor total para pagar as pessoas que trabalharão no projeto.

## 9. Em cursos ou oficinas, os custos com alimentação podem ser incluídos no orçamento?

**Sim**, mas apenas se for fundamental para a realização do curso ou oficina.

## 10. Estou tendo problemas com a inscrição no Portal E-parcerias. O que devo fazer?

O Portal E-parcerias é administrado pela Controladoria Geral do Estado (CGE). Se você tiver dúvidas, entre em contato com o suporte pelo telefone **(85) 3101-3472 / 3483** ou envie um e-mail para **atendimento@cge.ce.gov.br**.

# Ainda tem dúvidas? Entre em contato com a gente!



[editais@diversidade.ce.gov.br](mailto:editais@diversidade.ce.gov.br)



(85) 3466.4085



# 3. Termos Técnicos do Edital

## Adimplentes

É aquele que cumpre com seus compromissos. Neste caso, são as pessoas que estão com todas suas obrigações financeiras em dia.

## Atos normativos

São documentos que definem normas e procedimentos que devem ser seguidos, como leis ou outros tipos de regulamentos.

## Inabilitar

Deixar inválido. Ou seja, no contexto da inscrição, ela não será aceita.

## Inadimplentes

Neste caso, pessoas que não estão com todas as suas obrigações financeiras em dia.

## Lote

Neste edital, significa o valor financeiro do projeto. Cada lote indica o valor máximo que pode ser solicitado para realizar o projeto. A organização deve escolher o lote que corresponde ao custo total previsto do projeto ao fazer a inscrição.

## Parentes em linha reta ou colaterais

- Em linha reta: pai e mãe, filho e filha (1º grau); avô e avó, neto e neta (2º grau)
- Colaterais: irmão e irmã (2º grau)

## **Parentes por afinidade**

Parentesco que se forma com a família do(a) cônjuge, companheiro ou companheira; parente que não é consanguíneo.

- Em linha reta: sogro e sogra, genro e nora, enteado e enteada (1º grau)
- Colateral: cunhado e cunhada (2º grau)

## **Tomada de Contas Especial**

É um processo administrativo para verificar como o dinheiro público foi gasto e se houve alguma irregularidade.

## **Vedação**

Proibição de alguma regra que está no edital.



## Base Legal do edital

O Edital Ceará da Diversidade se fundamenta na Lei Federal n. 13.019/2014; na Lei Complementar n.119/2012, alterada pela Lei Complementar n. 178/2018; no Decreto Estadual n. 32.810/2018; na Lei Estadual n. 18.310/2023, especialmente em seu artigo 13, que vincula a estrutura e o suporte material da Secretaria da Diversidade à Casa Civil; na Portaria n. 002/2024 - SEDIV.

O Guia Simplificado do Edital Ceará da Diversidade foi elaborado com a aplicação das técnicas de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

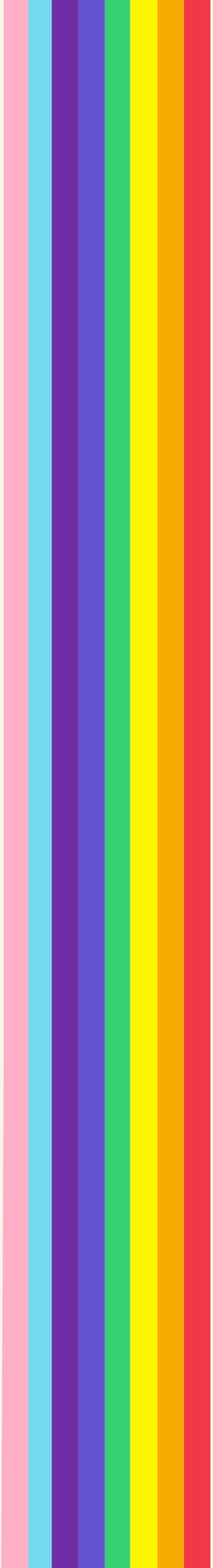
Esta inovação é resultado da cooperação entre a **Secretaria da Diversidade do Ceará** e o **ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará**.

íris | Laboratório de  
Inovação e Dados



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

Para acessar os créditos da iconografia e ilustração, acesse: <https://docs.google.com/document/d/1N7iG4fgqQGVv8fa2pCi5QyWGpG091tfo-njc3MqfWHg/edit?usp=sharing>



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

